

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS.

1.2 Finalidade: Determinação do Valor Venal.

1.3 Objetivo:

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer, com base em procedimentos e critérios técnicos normalizados o justo valor venal, de mercado, de um terreno situado na RUA JOEL BARBOSA, S/N, BAIRRO TOCA DA RAPOSA, na SEDE do Município de Lima Campos - MA.

1.4 Atividades Básicas:

Durante a realização deste trabalho, foram desenvolvidas as seguintes etapas:

- 1.4.1 Vistoria;
- 1.4.2 Diagnóstico do Mercado;
- 1.4.3 Coletas de Dados;
- 1.4.4 Escolha e justificativa dos métodos e critérios de avaliação;
- 1.4.5 Tratamento dos elementos componentes das amostras;
- 1.4.6 Cálculo do Valor do Terreno; e
- 1.4.7 Considerações Finais e Conclusão.

1.5 Definição de Valor:

Entendemos como valor de mercado, a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam competidas à negociação, conforme estabelecido no item 1.3 da NBR-5676/89 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi entregue.
Em: 12/09/19
Mônica de Sousa Silva
Presidente da Associação Brasileira de Avaliadores

1.6 Condições e Limitações:

Este trabalho segue as condições abaixo relacionadas, além de estar sujeito às seguintes limitações:

1.6.1 Nesta avaliação, computamos como corretos os elementos documentais consultados e as informações fornecidas por terceiros de boa fé e confiáveis.

1.6.2 Por fugir a finalidade precípua deste trabalho, dispensamos considerações legais de mérito, concernentes a títulos, invasões, hipotecas, superposição de divisas, etc., providencias estas que consideramos de caráter jurídico.

2.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 Proprietário do Terreno:

GERALDO PEREIRA DA LUZ - CPF: 042.248.503-97

2.2 Localização: O Terreno, objeto deste Laudo, está localizado na RUA JOEL BARBOSA, S/N, BAIRRO TOCA DA RAPOSA, na SEDE do Município de Lima Campos - MA, e sua área total é de 44.816,00m² ou 4,4816ha, conforme atestado em Memorial Descritivo e Planta de Situação e Localização, anexos.

2.3 Acesso: Tratando-se de um terreno situado à margem da RUA JOEL BARBOSA, o acesso é facilitado através do referido logradouro, que é pavimentado com asfalto.

2.4 Condições de Infra-Estrutura:

A região onde se localiza o terreno avaliado, possui os seguintes serviços públicos:

- ✓ Energia Elétrica;
- ✓ Iluminação Pública;
- ✓ Rede de Telefonia Fixa e Cobertura móvel;
- ✓ Rede de Abastecimento de Água;
- ✓ Coleta periódica de Resíduos Sólidos;
- ✓ Via de Acesso pavimentada.

2.5 Tipo de ocupação circunvizinha:

A região é ocupada basicamente por área residencial.

3 METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original, conforme registro
Em 12/09/19
Mônica da Assunção Silva
Presidente do Comitê de Avaliação

5 CONCLUSÃO:

Face aos elementos coletados, após a verificação de suas características, analisando os resultados do tratamento efetuado e todos os fatores influenciáveis, concluímos que o justo valor de mercado do imóvel avaliado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor de Mercado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O presente Laudo de Avaliação consta de 04 (quatro) folhas impressas, de um só lado, sendo as três primeiras rubricadas e as outras assinadas e datadas.

Lima Campos (MA), 09 de agosto de 2019.

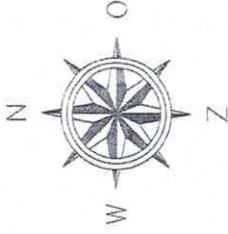


Emílio Emerson Xavier Guimarães

Engenheiro Civil

CONFEA/CREA nº 110359071-5

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é fiel ao original
Fiel do original que redigiu o laudo
Em: 12 / 09 / 19
Márcia da Silva
Presidente



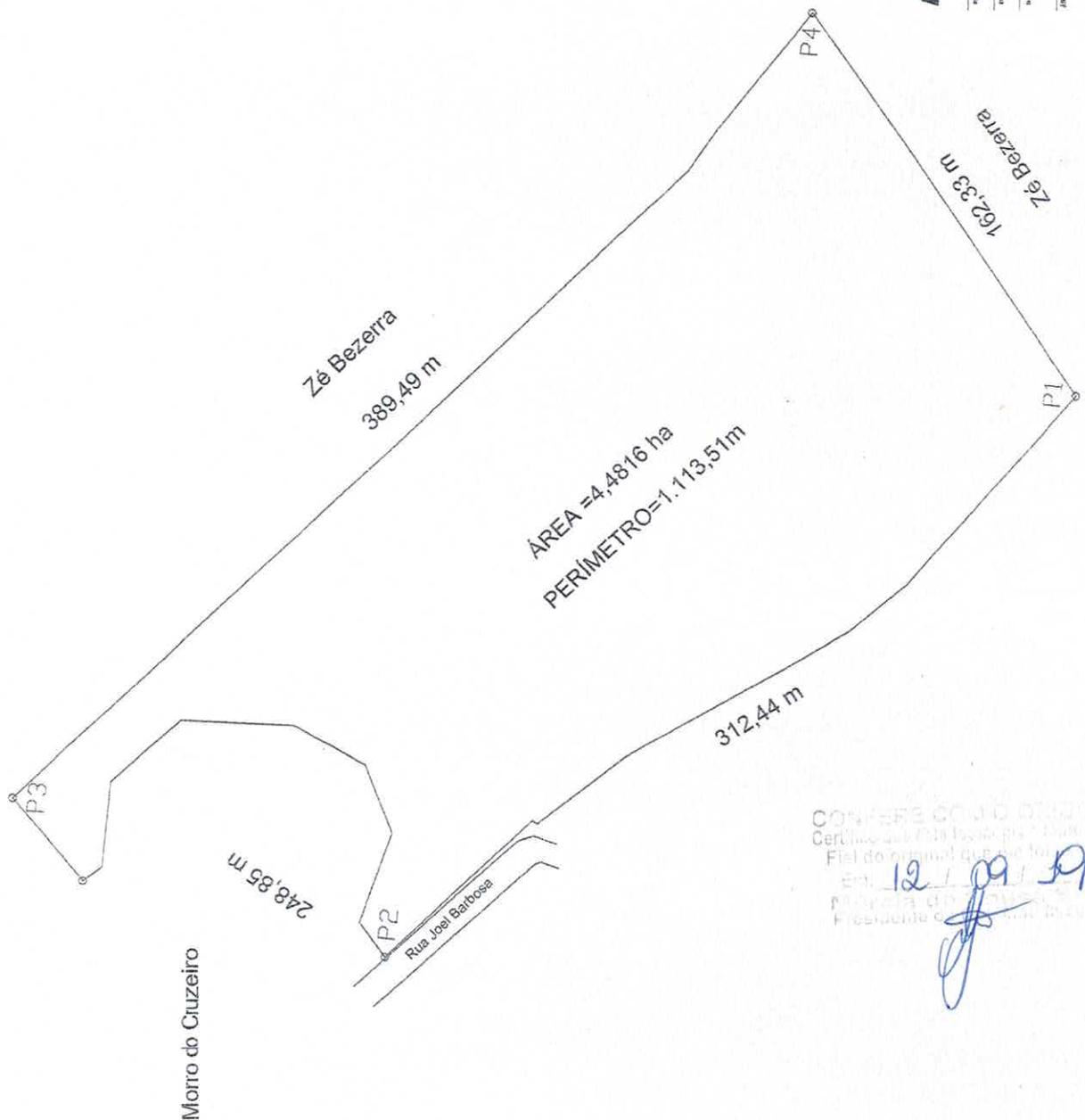
Rauana Alencar Borges
Engenheira Civil
CREA - MA / 111685236-5

ÁREA AO LADO DO CRUZEIRO

PREFEITURA DE LIMA, CAMPOS
Bairro: Boca da Raposa

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ÁREA DO TERRENO:	4,4816 ha	PERÍMETRO:	1.113,51m	DATA:	JUNHO / 2019
ESCALA:	5/E	LEGENDA:		TIPO DE PLANTA:	ÚNICA



CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que este levantamento foi realizado
em: 12/09/19
PREFEITURA DE LIMA, CAMPOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Demarcação de Área

Local: Lima Campos - MA

Endereço: Rua Joel Barbosa, s/n

Proprietário: Geraldo Pereira da Luz, CPF: 042.248.503-97

Caracterização do Imóvel

Um imóvel situado no Município de Lima Campos – MA localizado na Rua Joel Barbosa s/n – Bairro Toca da Raposa, partindo do ponto P1 com Latitude N - 9499934.7052° e Longitude E - 559637.7624° e distância 312,44 m confrontando-se à rua Joel Barbosa, chega-se ao ponto P2 com Latitude N - 9500171.9395 ° e Longitude E - 559440.7173 ° e distância 248,85 m confrontando com Morro do Cruzeiro, chega-se ao ponto P3 com Latitude N - 9500298.6220 ° e Longitude E - 559497.2758 ° e distância 389,49 m confrontando com Zé Bezerra, chega-se ao ponto P4 com Latitude N - 9500024.2874 ° e Longitude E - 559773.0750 ° e distância 162,33 m confrontando com Zé Bezerra. Perfazendo a área total medindo 4,4816 ha (44.816,00 m²).

Lima Campos – MA, 24 de Junho de 2019

COMPANHIA DE ENGENHARIA E
GEOLOGIA DO BRASIL S.A.
CENIPRE
12/09/19
Rauana Alencar Borges

Rauana Alencar Borges
Rauana Alencar Borges
Engenheira Civil
CREA/MA: 111685236-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lima Campos - Estado do Maranhão

Ofício Único Extrajudicial

CNPJ/MF nº 12.274.409/0001-85

Sônia Rachel N. C Silva
Tabeliã e Registradora

Tâmiris Amaral L. Nascimento
Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Livro Nº 2-D, fls. 36
Matrícula nº 536-1

DATA: 19/11/2018

I M Ó V E L: UM TERRENO, de sesmarias municipais urbano, sito à Rua Joel Barbosa, nesta cidade, medindo 351,00m (trezentos e cinquenta e um metros) de largura de frente, por 385,00m (trezentos e oitenta e cinco metros) de largura de fundo, 164,00m (cento e sessenta e quatro metros) de comprimento pelo lado direito e 63,00m (sessenta e três metros) de comprimento pelo lado esquerdo, confrontando-se pelo lado direito, com Francisco Gomes Amorim; pelo lado esquerdo, com Antonio Laurindo e outro e pelos fundos, com Dacio de Sousa Borges, devidamente cercado de arame farpado a 04 fios, sobre estacas de madeira de lei, com plantio de capim. PROPRIETÁRIO: MANOEL FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, CIC nº 030.244.543-00, residente e domiciliado nesta cidade.

R. Nº 03-536-1. Protocolo 1.186, fls. 54-V do Livro nº 1-B. COMPRA E VENDA: Certifico e dou fé que, de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta data, por mim tabelião, às fls. 01 a 02 do Livro de Notas nº 08, os proprietários Manoel Ferreira Lima e sua mulher Antonia Julia Almeida Lima venderam para o Sr. GERALDO PEREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, lavrador, portador do CIC nº 042.248.503-97, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, nº 55, nesta cidade, todo o domínio útil que exerciam sobre o terreno objeto da presente matrícula, com as respectivas benfeitorias, pelo preço de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados). Lima Campos, 04 de março de 1.986. Bernardo de Castro Feitosa, o Oficial. O referido é verdade e dou fé.

2º Traslado.

Lima Campos/MA, 19 de novembro de 2018.

Em Test. da verdade.

Tâmiris Amaral Lima Nascimento
Oficiala/de Registro Substituta

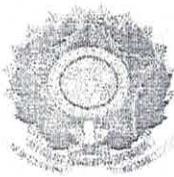
CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: Arelson Marcolino Barreto
Fragoso



CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 12/09/19
Márcia de Sousa Silva
Presidente do Tabelião Mat. 0000506

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: Arelson Marcolino Barreto
Fragoso

Cartório Oficial Único de Lima Campos
Rua Joel Barbosa, nº 170 - Centro - CEP: 66.728-000
Fone: (99) 3546-1154
cartoriofirmacampos@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lima Campos - Estado do Maranhão

Ofício Único Extrajudicial

CNPJ/MF nº 12.274.409/0001-85

Sônia Rackel N. C Silva
Tabeliã e Registradora

Cert. ... é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: _____
Anelison Marcelino Barreto
Fragoletta

Tâmiris Amaral L. Nascimento
Substituta

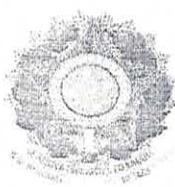
CERTIDÃO

CERTIFICO pela faculdade que a Lei me confere e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e arquivos deste Cartório, neles após buscas procedidas verifiquei **CONSTAR** às fls. 01/02 do Livro de Notas nº 08, o seguinte teor: **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**: SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus de mil novecentos e oitenta e seis (1986), aos 04 (quatro) dias do mês de março, nesta cidade de Lima Campos, Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do Ofício Único, sito à Rua Newton Belo, s/n, perante mim, Tabelião que esta escrevo e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgantes vendedores **MANOEL FERREIRA DE LIMA** e sua mulher **ANTONIA JULIA ALMEIDA LIMA**, brasileiros, casados, ele lavrador e ela do lar, portadores das cédulas de identidade números 365.996 SSP/MA; 89143 SSP/MA, e do CIC nº 038.244.543-00, residentes e domiciliados no lugar Água Boa no Município de Santa Luzia neste Estado, neste ato representados por seu bastante procurador Sr. Raimundo Lisboa de Melo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 029.140.263-15 e da Carteira de Identidade nº 133.347 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, nº 312, nesta cidade, conforme Instrumento Público de Procuração que exibiu e fica arquivado, lavrado nas notas da Tabeliã Maria Elza Coelho Arruda, do Cartório do 1º Ofício do termo sede da Comarca de Santa Luzia, Estado do Maranhão, às folhas 30-V do Livro de Procurações nº 10 (dez), em data de 15 de agosto de 1985; e de outra parte como outorgado comprador, **GERALDO PEREIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CIC nº 042.248.503-97, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, nº 55, nesta cidade; pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais de domínio útil, **UM TERRENO** de sesmarias municipais de propriedade do município, localizado à Rua Joel Barbosa, s/n, nesta cidade, medindo trezentos e cinquenta e um metros (351,00m) de largura de frente por trezentos e oitenta e cinco (385,00m) de largura de fundo, cento e sessenta e quatro metros (164,00m) de comprimento pelo lado direito e sessenta e três metros (63,00m) pelo esquerdo, confrontando-se pelo lado direito com Francisco Gomes Amorim; pelo esquerdo com Antonio Laurindo e outro; e pelos fundos com

Cartório Ofício Único de Lima Campos
Rua Joel Barbosa, nº 170 - Centro - CEP: 65.728-000
Fone: (99) 3646-1180

cartorio@macampo.gov.br
cartorio@macampo.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 12/09/89
Mércia da Costa Silva
Presidente do Conselho Mat. 0000305



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lima Campos - Estado do Maranhão

Ofício Único Extrajudicial

CNPJ/MF nº 12.274.409/0001-85

Sônia Rachel N. C Silva
Tabeliã e Registradora

Tâmiris Amaral L. Nascimento
Substituta

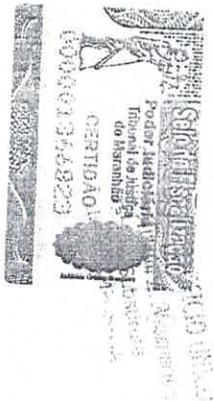
presente transação. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes e que são: Valdevalber Moraes Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado à Rua Newton Belo, nº 964, nesta cidade e Antonio Pereira Filho, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, nº 250, nesta cidade. Eu, Bernardo de Castro Feitosa, Tabelião, a escrevi e subscrevo. Lima campo/MA, 04 de março de 1986. O referido é verdade e dou fé. 2º Traslado.

Lima Campos - MA, 19 de novembro de 2018.

Em Test.º *[assinatura]* da verdade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: *[assinatura]*
Arilson Mercedino Barreto
Tabelião

Tâmiris Amaral Lima Nascimento
Tabeliã Substituta



CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: *[assinatura]*
Mércia da Sousa Silva
Presidente da J. Mat. 0000306



República Federativa do Brasil
Estado do Maranhão
Cartório do Ofício Único - Lima Campos (MA)

Certidão de Óbito



Certifico que às fls. 183, verso, sob o número 2239, do livro número C - 6, foi feito o registro de óbito de

GERALDO PEREIRA DA LUZ

nascido a 29 de novembro de 1928, às 10:39 horas, e falecido a 21 de janeiro de 2009 às 12:30 horas, no(a) Hospital Municipal de Lima Campos, Praça Duque de Caxias s/n, Lima Campos - MA, do sexo masculino cor Parda, CPF nº 04224850397, carteira de reservista nº xxx, título de eleitor nº 15990701120, profissão: Aposentado(a), carteira de identidade nº 7214393-2SSP/MA, nº do benefício no INSS xxx, Reg. Nascimento nº CC.6465.Fls.99.L.B-1, natural de Teresina (capital) - PI , então domiciliado e residente no(a) Rua Joel Barbosa, Nr. 248 , Lima Campos - MA , casado com ANTONIA PEREIRA MATOS , no Cartório do Ofício Único de Lima Campos-MA , certidão de casamento nº CC.6465.Fls.99.L.B-01 .

O registrado é filho de MANUEL GERALDO DA LUZ, natural de Teresina (capital) - PI, e de JOANA MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, natural de Teresina (capital) - PI, Deixou sua esposa e doze(12)Filhos:FRANCISCO-JOSÉ PEREIRA MATOS-RAIMUNDO-JURANDIR-JUÁREZ-DANILDO-CÍCERO-ANTONILSON-MARIA NATIVIDADE-MARIA DÁLIA-MARIA IRENE-ANTONIETA..

Foi declarante ANTONIA PEREIRA MATOS e o óbito foi atestado por Dr(a). João Pereira de Sousa Neto - CRM 1407 , que deu como causa-mortis Infarto agudo do miocárdio (CID Nº I21) , Infarto agudo do miocárdio (CID Nº I21) , Infarto agudo do miocárdio (CID Nº I21) , Infarto agudo do miocárdio (CID Nº I21) .

O sepultamento vai ser feito no Cemitério público Municipal Jardim das Acácias, desta cidade.

Registro feito no dia 29 de janeiro de 2009.

[Assinatura manuscrita]

O referido é verdade e dou fé.

Lima Campos, 29 de janeiro de 2009.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: _____
Antelison Marcelino Barreto
Freguês

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 12/09/09
Mônica de Sousa Silva
Presidenta Mat. 0000506





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 760, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano destinado a construção de moradias populares no município de Lima Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra de 44.816,00 m² (Quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizada na Rua Joel Barbosa, bairro Toca da Raposa, na sede do Município de Lima Campos – MA, com as seguintes descrições: Partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas Latitude N – 9499934.7052° e Longitude E – 559637.7624°, confronta com a Rua Joel Barbosa por uma distância de 312,44 metros, até atingir o ponto P2. Este, definido pelas coordenadas Latitude N – 9500171.9395° e Longitude E – 559440.7173°, confronta com o Morro do Cruzeiro por uma distância de 248,85 metros, até atingir o ponto P3. Este, definido pelas coordenadas Latitude N – 9500298.6220° e Longitude E – 559497.2758°, confronta com terras de José Bezerra Passos por uma distância de 389,49 metros, até atingir o ponto P4, que, definido pelas coordenadas Latitude N – 9500024.2874° e Longitude E – 559773.0750°, confronta novamente com terras de José Bezerra Passos, por uma distância de 162,33 metros, atingindo assim, o ponto inicial P1.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste inciso pertence ao espólio de Geraldo Pereira da Luz, conforme Processo de Inventário nº 1551-57.2010, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Pedreiras.

Art. 2º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

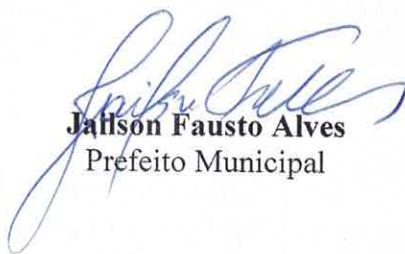
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.


Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDREIRAS
3ª VARA

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: _____
Arielson Marcelino Barreto
Procurador

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo n.º 1551-57.2010 (14432010)

Natureza: **Ação de Inventário**

Requerentes: **Maria Dália Pereira Matos Vieira**

Inventariado: **Geraldo Pereira da Luz e Antonia Pereira Matos e os herdeiros**

Época e Local: No dia 16 de agosto de 2017, às 08:30 horas, na sala de audiências do Fórum local.

Presentes: A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara, **Dra. Larissa Rodrigues Tupinambá Castro**, os herdeiros, o advogado **Dr. Pedro Bezerra Castro** e a Assessora Judicial, a seu cargo que esta subscreve.

Iniciada a audiência, verificou-se a presença dos herdeiros José Pereira Matos, Juarez Pereira Matos, Antonieta Pereira Matos Gomes, Francisco Pereira Matos, Jurandir Pereira Matos, Maria Irene Matos Pereira (a qual tem procuração dando poderes para representar Jean Santos Pereira- filho e herdeiro do falecido Geraldo Pereira da Luz Filho). **Ausentes:** Maria Natividade Pereira Lima (porém outorgou procuração ao Dr. Pedro Bezerra de Castro), a filha e a esposa de Geraldo Pereira da Luz Filho (Dilma e Lúcia Maria Moura da Luz, sendo que esta última está representada pela filha Dilma através de procuração anexada aos autos) e Raimundo Pereira Matos, citado por edital com curador especial. Os presentes e a ausente Maria Natividade representada pelo mesmo advogado concordam que os bens deixados por conta do óbito do falecido são os seguintes: **1-** dois imóveis urbanos na Rua Joel Barbosa o de n.º 258 e o de n.º 274; **2-** um terreno na Rua Joel Barbosa com 4,75 hectares; **3-** a fazenda Santa Tereza de 300 hectares. Os herdeiros presentes lançaram proposta de acordo nos seguintes termos: a casa da Joel Barbosa de n.º 274 foi avaliada em R\$ 10 mil reais, tendo os nove herdeiros concordado em repassar a casa para a herdeira Antonieta Pereira a partir do pagamento por esta do valor da cota parte que caberia aos nove restantes, qual seja, R\$ 1.000,00 para cada um. Esclarece a beneficiada que os mil reais que caberia ao falecido Geraldo foram pagos aos três herdeiros Lúcia, Dilma e Jean dividindo-se a prestação de mil reais pelos três e que os mil reais que caberiam ao herdeiro ausente Raimundo foram pagos a sua esposa Maria Salete. A casa da Rua Joel Barbosa n.º 258 foi avaliada em R\$ 35 mil reais, tendo os nove herdeiros concordado em repassar a casa para a herdeira Antonieta a partir do pagamento por esta do valor da cota parte que caberia aos nove restantes, qual seja, R\$ 3.500,00 reais para cada um. Esclarece a beneficiada que os três mil e quinhentos reais que caberia ao falecido Geraldo foram pagos aos três herdeiros Lúcia, Dilma e Jean dividindo-se a prestação de três mil e quinhentos reais pelos três e que os três mil e quinhentos reais que caberiam ao herdeiro ausente Raimundo foram pagos a sua esposa Maria Salete. A fazenda Santa Tereza é hoje avaliada em trezentos mil reais, propondo os herdeiros que ela seja vendida e o apurado dividido por igual entre todos. O terreno de 4,75 hectares da Rua Joel Barbosa é hoje avaliado em quarenta mil reais, propondo os herdeiros que ele seja vendido e o apurado dividido por igual entre todos. Ressalte-se que a herdeira Antonieta compromete-se a depositar a cota parte do herdeiro Raimundo, correspondente

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 12/08/17
MARCIA DA SILVA
Procuradora

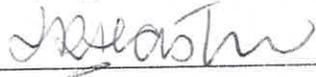


ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PEDREIRAS
 3ª VARA

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 Em: _____
 Arilson Marcelino Barreto
 Proferente

a venda das casas que ficaram com ela (R\$ 1.000,00 + 3.500,00), condicionando-se a transferência ao comprovante de quitação.

TERMO DE DELIBERAÇÃO: A MM. Juíza proferiu o seguinte **DESPACHO:** Tendo em vista que todos os presentes confirmam o recebimento da cota parte das casas, intimem-se os herdeiros ausentes a este ato Maria Dalia e Dilma (procuração de Maria Lúcia) através do advogado constituído para que confirmem o recebimento da cota parte referente ao valor das duas casas da Rua Joel Barbosa conforme recibo anexado aos autos e para que se manifestem acerca da proposta de acordo acima consignado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. No mais, juntado o comprovante de depósito da cota parte do herdeiro ausente, e comprovado o óbito do herdeiro falecido Geraldo, voltem-me conclusos para expedição da carta de adjudicação. Nada mais havendo, encerrou-se este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, , Inês Raquel de Arruda Brito, Assessora Judicial, digitei e subscrevi.

Juíza de Direito 

Advogado 

Herdeiro Maria Pereira Mates Pereira

Herdeiro Antonieta Pereira Mates Gomes

Herdeiro Guarandira Pereira Mates

Herdeiro Francisca Maria Mates

Herdeiro Franz Pereira Mates

Herdeiro João Pereira Mates

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 Em: 12/09/19
 Mônica S. da Silva
 Presidente L. Mat. 6630333



alínea "a", do NCPD para que produza seus jurídicos e legais efeitos. No mais, autorizo a transferência dos imóveis da Rua Joel Barbosa, n.º 258 e 274 a herdeira Antonieta Pereira Matos Gomes. Dou esta por publicada e as partes por intimadas nesta audiência. Custas porventura existentes deverão ser rateadas entre os herdeiros. Os honorários já foram acertados pelos sucessores com seus respectivos advogados. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos". Nada mais havendo, encerrou-se este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Inês Raquel de Arruda Brito, Assessora Judicial, digitei e subscrevi.

Juíza de Direito [assinatura]

Defensor Público (curador especial) [assinatura]

Advogado [assinatura]

Advogado [assinatura]

Inventariante Maria Edia de Viveira

Herdeiro Pedro Mauro do Luz

Herdeiro Luiz Antônio Pereira Lima

Termo : 00016005

Emitido em: 23/05/2014

TERMO DE QUITAÇÃO DE ITCD

Declaramos para os devidos fins que o Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, constante da Declaração nº. 310000195 foi devidamente recolhido em 03/04/2013, de acordo com o Código Tributário do Estado do Maranhão - Lei nº. 7.799, de 19 de dezembro de 2002, com os seguintes dados:

Donatário(s) / Beneficiário(s):

<u>Nome</u>	<u>CPF</u>	<u>Valor do ITCD</u>
1. JOSE PEREIRA MATOS	104.377.893-49	R\$ 7.233,09


Cléber Santos Ericzeira
FTE-Mat. 1-18720
G. 1007 / COTEVA/ITCD

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO: R\$ 180.827,16

Nota:

A confirmação da autenticidade deste TERMO DE QUITAÇÃO poderá ser feita através do site <http://www.sefaz.ma.gov.br/itcd/itcd.asp> ou pelo telefone (98) 3219-9065.



Boa tarde! 6ª feira, 23/05/2014

Usuário: CLEBER SANTOS ERICEIRA



Auto Atendimento

Ajuda X Sair

Auto Atendimento > ITCD > Consulta Declaração

Declaração de ITCD

Número da Declaração	310000195	Data da Declaração	29/01/2013
Tipo de Transmissão	Causa Mortis	Tipo de Inventário	Administrativo
Dados do(a) Inventariante			
Nome	JOSE PEREIRA MATOS	CPF	104.377.893-49
Endereço	RUA VITORINO FREIRE SN	Bairro	CENTRO
Telefone Fixo	36421529	Celular	-
Município	LIMA CAMPOS	Estado	MA
Dados do "de cujus"			
Falecido(a)	GERALDO PEREIRA DA LUZ	CPF	042.248.503-97
Data do Falecimento	21/01/2009	Nº. da Certidão de Óbito	2239
Juízo/Comarca	OUTROS ESTADOS	Cartório	Outros Cartórios
Dados do Processo			
Nome do Procurador	JOSE PEREIRA MATOS	CPF	104.377.893-49
Juízo/Comarca	OUTROS ESTADOS	Cartório	Outros Cartórios
Nº. Proc. Inventário	20	Data do Inventário	29/01/2013

Imóveis declarados

Descrição do imóvel	Localização	Tipo do bem	Valor	Status	
IMÓVEL URBANO	LIMA CAMPOS-MA	Imóvel Urbano	10.000,00	Deferido	
CASA	LIMA CAMPOS-MA	Imóvel Urbano	40.000,00	Deferido	
TERRENO	LIMA CAMPOS-MA	Imóvel Urbano	13.000,00	Deferido	
TERRENO I	LIMA CAMPOS-MA	Imóvel Urbano	7.000,00	Deferido	
IMÓVEL RURAL	LIMA CAMPOS-MA	Imóvel Rural	105.827,16	Deferido	
UM IMÓVEL RURAL I	LIMA CAMPOS-MA	Imóvel Rural	5.000,00	Deferido	

Beneficiário(a)s / Herdeiro(a)s

Nome	CPF	Data de Nascimento	Valor recebido
JOSE PEREIRA MATOS	104.377.893-49	09/05/1955	180.827,16

Natureza da Operação

Inventário / Arrolamento



Voltar

Cleber Santos Ericeira
 AFTC-Mat 1043789
 Gestor / COTEA/ITCD

FICHA DESCRITIVA DE IMÓVEL URBANO - 01(uma) para cada imóvel

Descrição

Denominação do Imóvel IMOVEL URBANO
 Localização do Imóvel RUA JOEL BARBOSA 269
 Estado MA Município LIMA CAMPOS

Observações

Área Total (M²) 0 Área Construída (M²) 0 Tipo de Construção Rústica Acesso é bem feito a vias Asfaltadas? SIM

Benfeitorias

Energia elétrica

Descrição do Imóvel, benfeitorias e estado geral de conservação do bem

6METROS DE FRENTE POR 9 E 24 LATERAL

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL URBANO

Descrição	Valor (R\$)
Valor de Mercado (total) do imóvel, incluindo todas as acessões e benfeitorias	10.000,00
Outros (se houver)	0,00
Valor Venal do imóvel para fins de IPTU	0,00
Valor Tributável (maior valor entre o valor venal e o valor de mercado)	0,00

Valores do Parecer		
Valor declarado	Valor da agência	Valor da central
10.000,00	10.000,00	10.000,00

PARECER DOS ÓRGÃOS					
Agência	Nome do Servidor	Matrícula	Parecer	Início da Análise	Fim da Análise
AGÊNCIA DE PEDREIRAS	ELISA COELHO MOTA	114553	deferido	26/02/2013	04/03/2013
AGÊNCIA DE SAO LUIS	MARIA GORETH MOREIRA REIS	525055	deferido	05/03/2013	05/03/2013

de
 Cléber Santos Ericetira
 AFTE - Mat. 1048780
 Custor / COTEA/ITCD

FICHA DESCRITIVA DE IMÓVEL URBANO - 01(uma) para cada imóvel

Descrição

Denominação do Imóvel CASA
 Localização do Imóvel RUA JOEL BARBOSA 258
 Estado MA Município LIMA CAMPOS

Observações

Área Total (M²) 0 Área Construída (M²) 0 Tipo de Construção Rústica Acesso é bem feito a vias Asfaltadas? SIM

Benfeitorias

Energia elétrica

Descrição do Imóvel, benfeitorias e estado geral de conservação do bem

10 E TRINTA DE FRENTE POR 20 E OITENTA LATERAL

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL URBANO

Descrição	Valor (R\$)
Valor de Mercado (total) do imóvel, incluindo todas as acessões e benfeitorias	36.000,00
Outros (se houver)	0,00
Valor Venal do imóvel para fins de IPTU	0,00
Valor Tributável (maior valor entre o valor venal e o valor de mercado)	0,00

Valores do Parecer		
Valor declarado	Valor da agência	Valor da central
36.000,00	40.000,00	40.000,00

PARECER DOS ÓRGÃOS					
Agência	Nome do Servidor	Matrícula	Parecer	Início da Análise	Fim da Análise
AGÊNCIA DE PEDREIRAS	ELISA COELHO MOTA	114553	deferido	04/03/2013	04/03/2013
AGÊNCIA DE SAO LUIS	MARIA GORETH MOREIRA REIS	525055	deferido	05/03/2013	05/03/2013

Cléber Santos Ericseira
 AFTE - Mat. 1077103
 Gestor / COTEA/ITCD

FICHA DESCRITIVA DE IMÓVEL URBANO - 01(uma) para cada imóvel

Descrição

Denominação do Imóvel TERRENO
 Localização do Imóvel RUA CARLOS BARRETO SN
 Estado MA Município LIMA CAMPOS

Observações

Área Total (M²) 0 Área Construída (M²) 0 Tipo de Construção Rústica Acesso é bem feito a vias Asfaltadas? SIM

Benfeitorias

Energia elétrica

Descrição do Imóvel, benfeitorias e estado geral de conservação do bem

11 E CINQUENTA DE FRENTE POR 16 E40 LATERAL

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL URBANO

Descrição	Valor (R\$)
Valor de Mercado (total) do imóvel, incluindo todas as acessões e benfeitorias	13.000,00
Outros (se houver)	0,00
Valor Venal do imóvel para fins de IPTU	0,00
Valor Tributável (maior valor entre o valor venal e o valor de mercado)	0,00

Valores do Parecer		
Valor declarado	Valor da agência	Valor da central
13.000,00	13.000,00	13.000,00

PARECER DOS ÓRGÃOS					
Agência	Nome do Servidor	Matrícula	Parecer	Início da Análise	Fim da Análise
AGÊNCIA DE PEDREIRAS	ELISA COELHO MOTA	114553	deferido	04/03/2013	04/03/2013
AGÊNCIA DE SAO LUIS	MARIA GORETH MOREIRA REIS	525055	deferido	05/03/2013	05/03/2013

AS
 Cléber Santos Encosta
 AFTE - Matr. 104780
 Gestor / COTEA/ITCD

FICHA DESCRITIVA DE IMÓVEL URBANO - 01(uma) para cada imóvel

Descrição

Denominação do Imóvel TERRENO L
 Localização do Imóvel RUA CARLOS BARRETO SN
 Estado MA Município LIMA CAMPOS

Observações

Área Total (M²) 0 Área Construída (M²) 0 Tipo de Construção Rústica Acesso é bem feito a vias Asfaltadas? SIM

Benefitorias

Energia elétrica

Descrição do Imóvel, benfeitorias e estado geral de conservação do bem

150 DE FRENTE POR 19 50 LATERAL

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL URBANO

Valor (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
Valor de Mercado (total) do imóvel, incluindo todas as acessões e benfeitorias	7.000,00
Outros (se houver)	0,00
Valor Venal do imóvel para fins de IPTU	0,00
Valor Tributável (maior valor entre o valor venal e o valor de mercado)	0,00

Valores do Parecer		
Valor declarado	Valor da agência	Valor da central
7.000,00	7.000,00	7.000,00

PARECER DOS ÓRGÃOS					
Agência	Nome do Servidor	Matrícula	Parecer	Início da Análise	Fim da Análise
AGÊNCIA DE PEDREIRAS	ELISA COELHO MOTA	114553	deferido	04/03/2013	04/03/2013
AGÊNCIA DE SAO LUIS	MARIA GORETH MOREIRA REIS	525055	deferido	05/03/2013	05/03/2013

Cléber Santos Traseira
 APT- Mat. 100.719
 Diretor / COTSA/ITCO

FICHA DESCRITIVA DE IMÓVEL RURAL - 01(uma) para cada imóvel

Descrição

Denominação do Imóvel IMOVEL RURAL
 Localização do Imóvel FAZENDA SANTA TEREZINHA
 Estado MA Município LIMA CAMPOS

Características Físicas

Área Total (ha) 0 Distância do Imóvel (em Km) a sede do município a que pertence 0

Cultura

Descrição Cultura	Tipo de Cultura	Área cultivada (hectares ²)	Valor de Mercado (R\$)
000	0	0	0

Rebanhos (Quantidade de Cabeças)

Bovinos e Bubalinos	Ovinos e Caprinos	Equinos, Asininos e Muas	Suínos	Outros
0	0	0	0	0

Descrição do Imóvel, benfeitorias e estado geral de conservação do bem
 264.56.79 HECTARES

Paisagens e Jazidas Naturais	
Tamanho da área destinada a pastagem (hectares)	Valor de mercado destas pastagens (R\$)
0	0
Valor de mercado das acessões naturais (R\$)	
0	

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL RURAL	
Descrição	Valor (R\$)
Valor de Mercado (total) do imóvel, incluindo todas as acessões e benfeitorias(exceto rebanhos e máquinas)	100.000,00
Valor de mercados das máquinas e equipamentos agrícolas	0,00
Valor de Mercado dos rebanhos	0,00
Valor venal do imóvel para fins de ITR	0,00
Valor Tributável (maior valor entre o valor venal e o valor de mercado)	0,00

Valor declarado	Valores do Parecer Valor da agência	Valor da central
100.000,00	105.827,16	105.827,16

PARECER DOS ÓRGÃOS

Agência	Nome do Servidor	Matrícula	Parecer	Início da Análise	Fim da Análise
AGÊNCIA DE PEDREIRAS	ELISA COELHO MOTA	114553	deferido	26/02/2013	04/03/2013
AGÊNCIA DE SAO LUIS	MARIA GORETH MOREIRA REIS	525055	deferido	05/03/2013	05/03/2013


 Cláudio Santos Eriçeira
 Fica - MA - 66000-000
 11 3333 3333

FICHA DESCRITIVA DE IMÓVEL RURAL - 01(uma) para cada imóvel

Descrição

Denominação do Imóvel IMOVEL RURAL L
Localização do Imóvel FAZENDA SANTA ROSA LL
Estado MA **Município** LIMA CAMPOS

Características Físicas

Área Total (ha) 0 **Distancia do Imóvel (em Km) a sede do município a que pertence** 0

Cultura

Descrição Cultura	Tipo de Cultura	Área cultivada (hectares ²)	Valor de Mercado (R\$)
0000	0	0	0

Rebanhos (Quantidade de Cabeças)

Bovinos e Bubalinos	Ovinos e Caprinos	Equinos, Asininos e Muars	Suínos	Outros
0	0	0	0	0

Descrição do Imóvel, benfeitorias e estado geral de conservação do bem
 4.47,76 HECTARES

Paisagens e Jazidas Naturais	
Tamanho da área destinada a pastagem (hectares)	Valor de mercado destas pastagens (R\$)
0	0
Valor de mercado das acessões naturais (R\$)	
0	

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL RURAL	
Descrição	Valor (R\$)
Valor de Mercado (total) do imóvel, incluindo todas as acessões e benfeitorias(exceto rebanhos e máquinas)	2.500,00
Valor de mercados das máquinas e equipamentos agrícolas	0,00
Valor de Mercado dos rebanhos	0,00
Valor venal do imóvel para fins de ITR	0,00
Valor Tributável (maior valor entre o valor venal e o valor de mercado)	0,00

Valores do Parecer		
Valor declarado	Valor da agência	Valor da central
2.500,00	5.000,00	5.000,00

PARECER DOS ÓRGÃOS

Agência	Nome do Servidor	Matrícula	Parecer	Início da Análise	Fim da Análise
AGÊNCIA DE PEDREIRAS	ELISA COELHO MOTA	114553	deferido	04/03/2013	04/03/2013
AGÊNCIA DE SAO LUIS	MARIA GORETH MOREIRA REIS	525055	deferido	05/03/2013	05/03/2013

Cléber Santos Triceira
 APS-MA 104793
 Diretor / COFEA/ITCD

bens do espólio. Nada mais havendo encerrou-se este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Natália A. A. Mendes, digitei e o subscrevi.

Juiz Cristóvão Sousa Barros
Titular da 3ª Vara

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: _____
Arelson Marcelino Barreto
Procurador

ADVOGADO: _____

ADVOGADO: _____

HERDEIRO: _____

ATA
de _____
de _____
10/02/12
Luzia Braga de Sousa
Tribuna Judiciária
M. 133.17

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 12/09/19
Arelson Marcelino Barreto
Presidente do Conselho de Administração